



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 21181.001404/2016-85

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.344/0001-52, sediada sediada na Av. Picadilly, nº 105, Sala 214, Center III, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP: 34018-004, em Nova Lima/MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. **Leonardo Davi de Matos** portador da Carteira de Identidade nº MG 6366130, expedida pela SSP/MG e CPF nº 034.680.496-50, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001404/2016-85, Pregão Eletrônico nº 26/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, com base no inciso II do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 21/01/2021 e término em 21/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação remanescente é de **R\$ 72.453,67 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. Será utilizado o saldo remanescente do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a vigência da garantia prestada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEO/DAD/LFDA/MG.

5.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 201252028214W0001– FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 18 de janeiro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Leonardo Davi de Matos
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda S. Fonseca
Chefe do SEC/LFDA-MG

Davidson Rafael Corrêa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/01/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi de Matos, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 18/01/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 18/01/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13546863** e o código CRC **EA265D40**.

Referência: Processo nº 21181.001404/2016-85